

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPOSITARIA
SIBE - CIBEC
MEC/INEP

MEC/INEP
SIBE - CIBEC

**(PLANO DECENAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL)**

Plano de Educação

Conselheiro Durmeval Trigueiro Mendes, Relator.

- 25 -

Separata da *Documenta* 58

Agosto-Setembro 1966

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ÍNDICE

	<i>Págs.</i>
I — Diretrizes	5
II — Metodologia	3
UI — Normas Específicas:	
Ensino Primário	13
Ensino Médio	13
Ensino Superior:	
1. A peculiaridade	14
2. O diagnóstico	16
3. As soluções	16
— A expansão da matrícula e dos serviços universitários	17
— A revisão do processo de crescimento dos três ensinos.....	17
— O planejamento do ensino superior	18
— A expansão do ensino superior.....	19
— O ensino particular	19
— O aumento das matrículas nas escolas	20
— O planejamento do ensino superior	20
—• Ordens de providências	21

PLANO DECENAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PLANO DE EDUCAÇÃO (*)

1 — DIRETRIZES

1. O Plano de Educação, integrante do Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico, é o conjunto das iniciativas e realizações educacionais que visam, sob o impulso e a coordenação do Governo Federal, a realizar os objetivos da política nacional de desenvolvimento.

2. Pela doutrina que informa este Plano, a educação é considerada não somente um dos problemas do País e do Governo, ao lado dos outros, mas o problema central, o mais radicalmente ligado às condições que determinam o desenvolvimento global da sociedade moderna, reciprocamente articulados o aspecto econômico, o social, o cultural, e o político. A solidariedade desses aspectos indica que a prosperidade econômica está vinculada a uma estrutura social e política, dentro da qual todos se qualificam, com aspirações, direitos e deveres comuns, pelo cabedal de educação que receberam. A educação é ao mesmo tempo condição de desenvolvimento econômico e fonte de outros bens que não se exprimem como valores de mercado, mas sobre os quais não pode deixar de zelar a providência do Estado. Ocorre, todavia, que, graças ainda ao caráter integrado do desenvolvimento, a expansão dos aspectos culturais e sociais, propiciada pelas condições econômicas, constituirá, depois, uma fonte estimuladora dessas mesmas condições, mediante um jogo recíproco e permanente de influências. No setor pedagógico, reflete-se tal postulado na necessidade de aproximar, crescentemente, a educação geral e a educação técnica, seja no sentido de favorecer a adequada participação de todos na comunidade social e política, assim como nos bens da cultura, seja no de atender às atuais exigências da formação profissional, cada vez mais distanciadas de um estreito especialismo. A política governamental será, assim, animada de dois propósitos complementares: o de educar para formar o produtor, e o de converter a produção em instrumento de promoção humana.

3. Os recursos financeiros deverão estar à altura dos objetivos do Plano, abolindo-se a desproporção clássica, no Brasil, entre o que se espera

(*) Aprov. em 1-setembro 1966.

da educação e o que a ela se oferecê para atender a essas expectativas. Tal revisão na política de financiamento da educação supõe, mais do que isso, uma outra ordem de expectativas, que não se baseiam, como outrora, nos efeitos simbólicos do processo educacional, mas na sua eficiência real. Supõe, por outras palavras, a suplantação de postulados que remanescem, por lamentável arcaísmo, da sociedade pre-industrial e patriarcalista, anterior à década de 30. Impõe-se, destarte, que nos decidamos pelo jôgo da verdade, reconhecendo que, ou a educação alcança um certo grau de difusão e de qualidade, ou se veda o caminho à modernização do país através do seu desenvolvimento científico e tecnológico, econômico e social. Há um nível de *massa crítica* que precisa ser atingido para que os investimentos em educação não fiquem condenados a uma semi-esterilidade, com reflexos secundários no próprio sistema social. Pois a meia-educação instala um processo reivindicatório de privilégios e situações a que não corresponde o mérito dos reivindicantes. No fundo, o Plano busca estabelecer a identidade da educação, fixando as suas exigências — longamente encobertas em nossa tradição — ao nível da atualidade brasileira, instituindo critérios de financiamento e fontes de recursos à altura dessas exigências. Segue-se, de tudo isso, que o problema de financiamento, no caso, repousa sobre decisões políticas, instituidoras, coerentes, capazes de mobilizar tôdas as frentes do Govêrno.

4. Deverá o Plano traduzir o esforço nacional na política de educação, integrando em objetivos comuns a ação do govêrno e das instituições privadas, e estabelecendo para êsse fim uma nova metodologia disciplinadora dos critérios de subvencionamento, e das relações entre os dois setores.

5. Idéia fundamental, na política de educação num país como o Brasil, é a da *concentração*, prolongamento da idéia de integração. A escassez de recursos, humanos e materiais, típica de uma nação que ainda tem mais problemas que meios de resolvê-los, impõe uma severa estratégia de aproveitamento máximo de seus valores disponíveis. A idéia, aqui preconizada, não tem qualquer semelhança com a de centralização. Pretende-se corrigir a dispersão do que é raro, através da criação de núcleos de educação e de cultura que sejam, pela sua consistência, capazes de exercer um papel fertilizador em sua área de influência. Essa política supõe a diversificação ordenada segundo os objetivos que se têm em mira, e as condições especiais de cada meio, adotando os seguintes mecanismos:

a) Instituições de ensino, de pesquisa, de formação e treinamento profissional de âmbito nacional, ou regional, conforme o grau de refinamento das atividades a realizar, as necessidades do meio, e os recursos humanos e financeiros disponíveis.

b) Um sistema de bôlsas, pelo qual sejam abertas oportunidades para todos, ao nível de seus talentos e aspirações, sem o artifício de Faculdades ou Colégios em localidades que não os comportem. O sistema

de bolsas funcionará como instrumento de mobilidade social e ocupacional, permitindo aos alunos da escola rural ampliar seus estudos na cidade; e criando uma escola de acessos a todos os graus de ensino, nos vários centros educacionais, graduados em ordem de importância, segundo a política de concentração e difusão estabelecida neste plano. O sistema compreenderá, além das bolsas de estudo, as de manutenção, e de auxílio às famílias, privadas da colaboração dos filhos em idade de trabalho.

c) Residência para estudantes, especialmente no ensino superior, junto a centros universitários nacionais e regionais, com o que se completa o sistema de migração propiciado pelo mecanismo das bolsas.

d) Reestruturação das Universidades, no sentido de corrigir a repetição dispersiva de suas atividades e despesas, assegurando-se a unidade das funções de ensino e pesquisa, e a plena utilização dos recursos materiais, nos termos do projeto de reforma universitária, recentemente encaminhado por este Conselho ao Sr. Ministro da Educação.

e) Transporte escolar, para o ensino primário e médio, nas áreas de população rarefeita.

f) Instituição de um sistema de migrações técnicas e pedagógicas em todos os níveis de ensino: contrato de professores, individualmente ou em equipe, para programas de médio e longo alcance; missões pedagógicas; permuta de professores; bolsas de aperfeiçoamento junto a centros nacionais ou regionais.

6. Ainda, na continuidade dessa fórmula *contração-mobilidade* promover a diversificação das atividades, corrigindo a tendência para o mimetismo, assim como para a uniformização legal.

7. Todo o processo de desenvolvimento e diversificação de educação está condicionado pela estrutura social, e só será eficaz, na medida em que esta for devidamente identificada e enfrentada pelo esforço solidário de todos os setores do Governo, com a colaboração do setor privado. São, pois, destituídas de sentido certas correlações estatísticas comumente estabelecidas em nosso país, fixando o nível ótimo do número de profissionais por setor, à base de índices demográficos, abstratamente considerados, isto é, sem a perspectiva das diferenças regionais. Essas correlações são até certo ponto justificáveis em países ou regiões que apresentam relativa homogeneidade, ou, pelo menos, uma ampla margem de generalidade das condições e padrões de vida. Em países como o nosso, porém, as zonas carentes de serviços técnicos são as que menos podem possuí-los, ou expandi-los à altura de suas necessidades. A produção de técnicos de nível superior depende, pois, de pré-requisitos que importem na modificação das condições sócio-econômicas, ou na montagem de aparelhamento técnico-administrativo ajustado às condições típicas de cada região. A verdade desse postulado pode ser particularmente ilustrada pelo exemplo dos serviços médicos, só em parte dependentes da formação de médicos. Decorrem portanto da estrutura social

a amplitude, o nível e o conteúdo da escolarização comum, e o perfil do ensino médio e superior a ser definido em cada região.

8. Entretanto, não constitui este Plano um simples reflexo da atual situação social: sofrendo, realisticamente, as suas imposições, ele pretende, como uma *prospectiva*, constituir-se em instrumento de transformação da própria estrutura social. Não se trata de projetar o crescimento do país na base de seus padrões arcaicos, elevando os índices numéricos da educação, sem alterar o seu significado cultural e social. Ao contrário, ele pretende ser a expressão de um novo país, em vias de modernização dentro d'um estatuto verdadeiramente democrático. Tal-prospectiva se afirma no Plano:

- a) Pela associação indeclinável da qualidade à quantidade na expansão do ensino;
- b) Pela adequação do ensino fundamental às necessidades mínimas da vida e do trabalho, em cada tipo de comunidade;
- c) Pela tendência, que lhe cabe estimular, no sentido de atenuar a discriminação, ao nível médio, entre o ensino secundário e o ensino técnico;
- d) Pelo empenho de compensar ou corrigir as desigualdades econômicas entre as várias regiões do país, mediante uma política flexível de distribuição dos recursos federais;
- e) Pela educação dos adultos e por um sistema de integração social e cívica de todas as camadas do povo na comunidade nacional.

9. Outro objetivo fundamental do Plano consiste em promover ou criar em cada comunidade condições para seu progresso cultural e social. Tendo em vista a insuficiência do processo escolar convencional para que tal objetivo seja alcançado, mormente onde as escolas se criam sem as condições asseguradoras de sua eficiência, o Plano incorporará novos métodos de ação em que os instrumentos educacionais e culturais atuem em recíproca colaboração. Participam desse esquema, além de outras iniciativas:

- a) A criação de serviços de biblioteca pública, em moldes adequados, em cada cidade;
- b) A educação de adultos visando a integrá-los na cultura comum de seu meio e do país, mediante novos métodos de comunicação escrita, auditiva, visual e plástica;
- c) A sistematização dos programas educativos de rádio e televisão;
- d) O estímulo às atividades artísticas e culturais que se desenvolvem através do teatro, das associações e periódicos de cultura, da imprensa, dos cine-clubes, dos desportos, etc.;
- e) O planejamento da extensão universitária endereçado objetivamente aos fins previstos neste item.

A promoção, estudo, e constante revisão desses programas, deverão caber a um departamento específico, no Ministério da Educação e Cultura, em ligação com um órgão de supervisão cultural que venha a surgir da reforma administrativa.

Se uma política vigorosa de estímulo à cultura local empreendida, certamente ela drenará o anseio, de promoção tão mal dirigido quando faltam as condições locais — no sentido da criação de escolas superiores.

10. Constituinto expressão e prolongamento da Lei de Diretrizes e Bases, o Plano obedece, em suma, ao mais fecundo de seus mandamentos: o respeito à experiência de cada Estado ou instituição, e à originalidade de seus esforços. Renegada a ficção de eficácia da ação direta com que se pretendia, através dos órgãos centrais do Governo, promover e administrar o ensino em todo o país, cabe ao Ministério da Educação afeiçoar-se à política instituída na lei.

A inconveniência dos modelos impostos de fora, e sobretudo o reconhecimento de só ser real o padrão que traduza a experiência e as possibilidades reais do meio; a certeza de que qualquer iniciativa, para ser eficiente, terá de brotar do interesse e da consciência alcançados pelos Estados em suas próprias fontes, e que, sem esse estímulo imanente, em lugar da viva absorção, se logrará apenas a implantação formal dos esquemas — todos esses pressupostos se objetivam na consolidação dos sistemas estaduais de educação. Caberá ao Governo, para tornar efetiva essa política, a adoção das seguintes, diretrizes:

a) No que concerne ao ensino superior, a Universidade (ou as Universidades) de cada Estado, junto com o Conselho Estadual de Educação, poderão colaborar com o Ministério da Educação na fixação de um sistema estadual de ensino superior, sem que se perca de vista a continuidade geo-econômica de muitos problemas que ele deverá abrange. Assistida pela diretoria do Ensino Superior, e, em consonância com as diretrizes do Conselho Federal de Educação, a Universidade oferecerá ao Ministério da Educação e Cultura e aos Conselhos Estaduais de Educação, subsídios relativos à política de expansão do ensino superior, os quais deverão basear-se no estudo sistemático do meio e do respectivo mercado do trabalho;

h) Em relação ao ensino médio e primário, se tornará ainda mais efetiva a autonomia dos sistemas estaduais, consagrada na Lei de Diretrizes e Bases. Será substituída a atuação federal direta pela colaboração técnica através de "experts", e da elaboração de pesquisas e estudos que possam interessar à experiência educacional de cada Estado.

II — METODOLOGIA

1. A metodologia do planejamento aqui estabelecida, dentro *a)* dos encorajamentos e limites oferecidos pela Lei de Diretrizes e Bases; *b)* das

peculiaridades do país e do seu sistema político-administrativo; c) das exigências próprias de cada nível de educação, visa a promover as retificações do sistema operacional de nossa política de educação, a fim de torná-lo apto instrumento das diretrizes anteriormente anunciadas.

2. Tendo em vista as alterações quantitativas e qualitativas que o progresso nacional reclama, o Plano não pode basear-se apenas no crescimento espontâneo de uma estrutura social e educacional que todos tem como inadequada. Há o que acelerar, o que ampliar, o que desviar, o que suprimir.

3. A eficácia do Plano supõe a pesquisa rigorosa que autorize as suas intenções e estimativas, e a fixação de mecanismos que tornem efetivo o comprometimento dos poderes e órgãos incumbidos de executá-lo. Todp o planejamento se baseia no esforço do Ministério da Educação Ministério do Planejamento, dos Estados e das instituições educacio autônomas.

4. A metodologia do planejamento educacional supõe dois processos fundamentais: o de *elaboração*, e o de *financiamento e avaliação*

5. *Elaboração*

a) Como o ensino primário e o ensino médio se vinculam mente aos sistemas estaduais, cabe a estes elaborar os planos articulando-se com as diretrizes traçadas pelo Conselho Federal de Educação, e com a assistência técnica dos órgãos federais;

b) Com relação ao ensino superior, a fixação das me; operar os programas exige um esforço de coordenação entre o Ministério da Educação e as Universidades e E

) Cabe distinguir entre a apresentação inicial do Plano e a forma posteriormente, resultará de todas as fontes em que terá de apoiar Em primeira versão será apenas indicativo: de objetivos doutrinários, disponibilidades financeiras, de métodos de ação coordenada. A partir daí, se incumbirão os órgãos de planejamento de captar os dados oriundos dos Estados c de promover a articulação prevista. A ação federal concentrará no estímulo à expansão e aprimoramento dos sistemas c. duais, no oferecimento de recursos para alguns objetivos privilegiados na assistência técnica que os Estados vierem a solicitar.

6. Financiamento e Avaliação.

A) A distribuição do auxílio federal levará em conta, precípuamente, três fatores: a desigualdade econômica das regiões, e esforço educacional de cada Estado, expresso na sua contribuição orçamentária; a eficiência de seu sistema administrativo e de seu sistema pedagógico:

b) O auxílio federal terá por base o custo da educação por aluno Considerada a educação no seu aspecto de educação escolar, o problema de sua *quantidade* pode ser definido como o do *número* de pessoas alcan-

çadas pela escola, e o do *tempo* que lhes é concedido; e o problema da *qualidade*, como o do *programa de ensino* a ser oferecido, e dos meios de sua execução, sobretudo quanto ao preparo do professor e aos recursos materiais e técnicos necessários à sua eficiência. Levando em conta, tanto a quantidade, quanto a qualidade, é possível estabelecer o custo da *educação por aluno* em cada região, Estado ou Município, em relação a diferentes padrões de tempo e de qualidade. Tendo em vista que a educação escolar compreende dois serviços fundamentais -- o da educação *comum* a ser oferecida a todos os alunos, e o da *educação especial*, ou seletiva, a ser oferecida em determinadas quantidades, indicadas pelas necessidades sociais, devendo a seleção ser feita em perfeita igualdade de oportunidades o sistema de subsídio federal deve constituir uma dos mais importantes fatores do crescimento quantitativo e qualitativo da educação nos Estados. A acentuação de um ou outro dos dois aspectos — o qualitativo e o quantitativo — no programa de auxílios decorrerá das condições de desenvolvimento de cada região. Onde essas condições se mostrarem especialmente precárias, o auxílio se concentrará no aumento quantitativo, referente ao número de alunos e à duração do período escolar; nas outras regiões, abrangerá igualmente os dois aspectos, levando em conta o desenvolvimento do programa e a extensão do dia escolar, o preparo do professor, a quantidade de meios e recursos educacionais, tais como livros, material didático, laboratórios, meios áudio-visuais, etc. Fixados tais custos e a quantidade dos recursos disponíveis, o auxílio federal será distribuído sempre de forma global, por número de alunos a serem atendidos, ou para aumento de matrícula, ou para melhoria da qualidade do ensino. Nos convênios estaduais se discriminarão sempre as duas espécies de auxílio. O controle da aplicação deste se processará mediante a verificação do número de alunos, no caso dos auxílios para fins quantitativos, e da quantidade e qualidade de ensino, nos demais casos.

6. O auxílio pecuniário da União aos Estados deverá integrar-se na receita de cada um dos Estados para efeito da elaboração de seus respectivos orçamentos.

7. A liberação dos recursos se fará mediante a avaliação dos resultados verificados no exercício anterior, e o cumprimento das obrigações estabelecidas.

8. Em relação ao ensino superior, impõe-se a substituição dos critérios meramente formais que presidem o sistema de subvenção às entidades privadas, pelo critério de participação delas no esforço nacional de educação, a que deverá ser aferida por um órgão específico a ser criado no Conselho Federal de Educação.

9. O orçamento-programa, tanto na sua feitura quanto na sua tramitação, deve ser reorientado para que traduza realmente a política

universitária e possa ser apreciado pelos órgãos educacionais do Ministério da Educação e Cultura, antes de sê-lo pelos seus órgãos-meio ou por outras repartições federais.

10. Impõe-se igualmente a criação de um *serviço de planeamento* no Ministério da Educação, orientado pelo Conselho Federal de Educação, em decorrência da prerrogativa que a este conferiu a Lei de Diretrizes e Bases. Será o órgão do encontro articulado dos vários setores, assim como de mediação entre os órgãos-fins e os órgãos-meios. Será ainda um órgão de pesquisa macro-social (como a de mercado de trabalho) na qual se inscreverão os planos regionais e setoriais.

11. As Diretorias do Ministério da Educação, ou os órgãos equivalentes que resultarem da reforma administrativa, terão um tríplice papel: cooperar com o Conselho Federal de Educação na elaboração e nas reformulações periódicas do plano, valendo-se de sua experiência executiva e dos instrumentos de pesquisa que já possuam; executar o Plano, no que couber à ação coordenadora do Governo Federal: assessorar os Estados no sentido de facilitar a sua participação responsável na execução do Plano.

12. As relações entre o Ministério da Educação e o Ministério do Planeamento serão de intercâmbio e de complementaridade. A pesquisa básica das condições sócio-econômicas insere o processo-educacional, o disciplinamento estatístico dos planos educacionais, a vinculação política educacional com as diversas áreas do Governo e da iniciativa privada parecera configurar a atuação desejável do Ministério do Planeamento. Desde logo, podemos esperar desse órgão estudos e pesquisas que:

a) no *plano demográfico*, indiquem as tendências de expansão e composição populacional na zona rural e na zona urbana, e as migrações da primeira para a segunda com os reflexos que determinam;

b) no plano sócio-econômico, a distribuição relativa dos setores primário, secundário e terciário, e as inversões que se processam entre os respectivos contingentes, com projeção na política educacional; a distribuição da população ativa; a estrutura das ocupações com os correspondentes níveis de qualificação técnica; a composição dos contingentes escolares, do ponto de vista de classe social, e as dificuldades de acesso aos diversos níveis de educação, decorrentes da estrutura social e da estrutura educacional (esse último item, com a participação do Ministério da Educação);

c) em relação ao Ministério da Educação, constitui a sua parte, na articulação com o Ministério do Planeamento, fornecer ao processo do desenvolvimento nacional os elementos que dependam do esforço educacional deliberado: na pesquisa, no ensino, na formação de recursos humanos e na promoção cultural.

III — NORMAS ESPECIFICAS

Ensino Primário

1) A política do governo se define basicamente neste Plano como um esforço da mais ampla envergadura, no sentido da formação dura magistério nacional, em condições — pela quantidade e pelo nível — de assegurar ao sistema educacional a eficácia que dele reclama o desenvolvimento do país. Para esse fim, duas ordens de providências se impõem: a reestruturação e aperfeiçoamento no ensino normal, inclusive quanto ao currículo, que deve ser mais vinculado à realidade brasileira; e aos métodos pedagógicos, que devem ser enriquecidos pelas técnicas de experimentação e demonstração; e a criação de centros de aperfeiçoamento e treinamento de professores, com residências para bolsistas,

2) Identificação das características da escola rural e da escola urbana considerando-se, em relação à primeira, sua mais íntima relação com o meio e sua atuação solidária com os demais serviços da comunidade.

3) Incorporação crescente ao currículo, das artes industriais, ou de uma formação científica elementar na etapa final do curso, ministrada com orientação prática que permita posteriormente, a fácil acomodação dos alunos, às atividades de trabalho.

4) Elevação do rendimento do ensino, mediante a ampliação do tempo escolar, e a solução adequada aos problemas de repetência, reprovação e evasão.

5) Preparo e distribuição de material didático.

6) Criação de serviços de transporte escolar para atender às condições de rarefação demográfica na zona rural; e de serviços de alimentação escolar.

Ensino Médio

1) A expansão do ensino médio obedecerá a dois critérios: prolongamento da educação comum, ao nível das disponibilidades de cada Estado, com o objetivo da democratização da educação e da cultura; e o atendimento à larga faixa de ocupações baseadas no preparo que ele oferece.

2) Tendo em vista a inexistência, na atual conjuntura brasileira, de condições para a criação dum professorado de ensino médio, com *status* próprio, determinado por formação acadêmica e por critérios de remuneração adequada — constitui tarefa prioritária do Governo a formulação de programas sistemáticos de emergência para o recrutamento, formação e treinamento de professores do ensino médio, em escala maciça. Esse programa supõe:

— a criação de cursos regulares de treinamento para professores.

especialmente os não diplomados, com um sistema de bolsas para candidatos de outras localidades;

— o estímulo às Faculdades de Filosofia ou às instituições que vierem a substituí-las nas Universidades, para que se concentrem, vigorosamente, no objetivo de formar professores secundários, em quantidade e qualidade correspondentes às exigências do ensino médio e de sua expansão. Na medida em que se integrarem nesse objetivo, terão a seu cargo — com a ajuda financeira e técnica do MEC — promover e coordenar os programas de treinamento de professores de ensino médio nos Estados.

— o incentivo às três licenciaturas do 1.º ciclo, destinadas à formação do professor polivalente.

— a racionalização do sistema de direitos e deveres dos professores com a reformulação dos estatutos do magistério e novos critérios de remuneração.

J) O estímulo à expansão do ginásio comum, a partir do qual se fará a diversificação do ensino médio; e à coexistência das várias modalidades do ensino médio no mesmo estabelecimento, com o aproveitamento mútuo dos seus cursos. O comum, no caso, não se confunde com uniforme. Pretende-se ultrapassar o padrão tradicional, da diversificação com uniforme. Pretende-se, superar o padrão tradicional da diversificação do ensino médio — que era o do isolamento de cada uma de suas modalidades — por outro em que elas se enriqueçam mutuamente. O ginásio comum, terá virtualidades para abrigar todas as formas de inteligência, e estimular todas as vocações. O que o caracteriza é a sua variedade curricular, a sua flexibilidade, e a nova figura da educação geral que ele representa, tal como foi definida no tópico 2 das "Diretrizes".

Ensino Superior

1. A peculiaridade

O planejamento do ensino superior constitui capítulo à parte, em razão da peculiaridade de seus problemas e do sistema administrativo a que, em nosso país, está vinculado. Enquanto o primário e o médio se incluem na órbita dos Estados, o ensino superior se liga mais estreitamente ao sistema federal, não só porque a maioria dos estabelecimentos são mantidos pela União, como porque são federais estas instâncias normativas e financeiras a que, de alguma forma, passam vincular-se. A autonomia das Universidades, limitando o poder de intervenção do Estado, representa, no quadro institucional da educação brasileira, outra originalidade do ensino superior, em relação aos outros ensinos, com repercussão direta nos respectivos métodos de planejamento. A tomada de decisão — fator crítico do planejamento — resulta da concordância das partes, e não da imposição, ou intenção unilateral do Governo, embora devam

admitir o papel orientador que até certo ponto pode este desempenhar, como entidade instituidora e mantenedora, em relação aos estabelecimentos federais; e autorizadora e subvencionadora, em relação aos particulares.

O Plano geral deve integrar as contribuições regionais, representadas pelas Universidades e Escolas, dentro dum sistema flexível de estudos, decisões e atos em que se ajustem ambas as partes. O Governo pode fixar metas próprias, que não resultam da mera agregação dessas contribuições parciais; nessa hipótese, estimulará as unidades universitárias a promover, além dos seus programas previstos, aqueles que derivam do plano federal. Pois, com efeito, sejam quais forem as metas federais, os órgãos executivos são as Universidades e Escolas existentes: sem tais instrumentos, afinados pelas diretrizes e metas do Plano, não há como evitar o fracasso. O mais importante, portanto, no planejamento de ensino superior, será o sistema de negociação entre o planejador e o executor, e a implementação das condições que permitam a efetivação das decisões negociadas. Tanto uma quanto outra, requerem o diálogo perante, valendo destacar, quanto à última, a necessidade da cooperação dos órgãos federais, no sentido da assistência técnica. Os planos federais de ensino superior têm alcançado êxito muito limitado, por não se terem instaurado condições eficientes de articulação entre os órgãos de planejamento e os de execução. Entre ambos permanece um intervalo em que os projetos terminam por sucumbir. Por outro lado, as iniciativas governamentais, junto às Universidades, que não chegam a nelas inseridas organicamente, como aconteceu em certo período, com a criação de institutos científicos e tecnológicos, correm o risco de uma superposição onerosa e pouco eficiente. Finalmente, cabe considerar que as metas pendentes do ensino superior pressupõem um nível de eficiência que não é o que atualmente ele oferece, e só a reforma universitária poderá permitir.

2. O diagnóstico

a) A ação universitária no Brasil compreende objetivos extremamente variados e heterogêneos; nesse particular, a nossa Universidade, como a de outros países, se aproxima do que já se chama a *multiversidade* (*), destinando-se basicamente à pesquisa científica, à formação de quadros e à cultura. O erro parece consistir, antes de tudo, em que cada universidade pretenda, desde o primeiro momento, cobrir todos esses objetivos, em escala de desabusada amplitude. Na verdade, são elas seduzidas por um padrão uniforme que encerra a perfeição formal do sistema. Reproduzem, assim, a atitude primitiva do institucionalismo mágico, controlada pelo próprio Ministério da Educação que outorgava

(*) Vide Clark Kerr, "The Uses of the University".

os modelos. Ao lado deste, se inscreve o vêzo do mimetismo, quanto à estrutura formal e aos cânones estatutários. Disso resultou uma arquitetura universitária monotonamente igual, contrastando de modo violento com a desigualdade dos padrões reais. A raiz da distorção é o irrealismo do processo, que em vez de fazer a Universidade emergir das condições reais, produz, muitas vezes, artefatos em desconexão com o meio, suas possibilidades e suas características.

h) Na quase totalidade dos casos, as Universidades se formaram no Brasil pela mera reunião de Escolas isoladas e profissionais.

c) Em face da descontinuidade cultural entre o padrão universitário e as condições locais, ou regionais, a criação de Universidades e Escolas teria de ser precedida de um programa instituidor das condições técnicas e materiais que o meio não poderia oferecer; ou teria de improvisar-se: ocorreu, as mais vezes, a segunda hipótese.

d) A facilidade com que se multiplicaram escolas e Universidades, ainda que medíocres, se baseava no pressuposto de que os efeitos da educação eram predominantemente simbólicos, visando à promoção social, e não à efetiva ampliação da capacidade dos educados. Essa visão, correspondente a uma sociedade estática, pré-industrial e conduzida por uma pequena minoria, que gozava, privilegiadamente, dos benefícios da educação, persiste como um arcaísmo em nosso país, revelando-se num tipo de asparações que torna secundário o interesse pelos padrões qualitativos na política da expansão do ensino.

e) Para que a Universidade não ficasse reduzida aos cursos profissionais, foi criada a Faculdade de Filosofia, com o objetivo, além de outros, de abrigar as atividades de pesquisa e ensino no setor das ciências. Entretanto, o limitado número de cientistas e o relativo desprestígio da ciência nessa fase, contrastavam com o prestígio, já consolidado, das Escolas profissionais. A forte mudança ocorrida no Brasil nos últimos anos, em relação à atividade científica — mudança resultante do número e do valor dos cientistas com que já contamos, e da necessidade manifesta de estímulo à pesquisa, impõe à Universidade uma estrutura que corresponda a essa nova realidade.

f) A organização do Governo da Universidade tem favorecido, na estrutura adotada na maioria dos casos, o poder discricionário dos órgãos de cúpula, com prejuízo de critérios apropriados ao trato dos assuntos de natureza especificamente acadêmica.

5. As soluções

a) O primeiro grande passo na política do ensino superior consiste em estimular o sentido criador da autonomia o qual venha a traduzir-se na diferenciação das Universidades e Escolas quanto aos objetivos, níveis e variedade dos cursos.

b) Deverá o Ministério da Educação estimular, igualmente, a

concentração da pesquisa e do ensino universitário em centros adequadamente aparelhados, segundo as diretrizes gerais deste Plano, propiciando a sua mútua complementação. As Universidades se ampliarão em escala maciça, de modo que, a) se transforme cada uma delas em órgão duma escola maciça, de modo que, a) se transforme cada uma em órgão duma política regional de ensino superior; fc) se organize um sistema de bolsas e de residências de estudantes junto às Universidades, tornando efetiva a amplitude regional de sua influência. Além das vantagens já assinaladas noutro tópico deste documento, a fórmula reduzirá, em termos relativos, segundo uma economia de escala, o custo operacional das atividades universitárias.

c) Quanto à expansão do ensino superior:

I. A expansão da matrícula e dos serviços universitários não implicará forçosamente a ampliação da rede, devendo-se proceder, antes de mais nada, à reavaliação da capacidade da? Escolas e à plena utilização de suas disponibilidades.

II. Impõe-se a revisão do processo de crescimento dos três ensinos, o primário, o médio e o superior. Não se trata de interceptar a expansão do ensino superior, o que a própria conjuntura econômica e social desaconselharia; mas de acelerar a expansão dos outros dois ensinos, projetando-os até o nível de generalidade e qualidade que as novas condições do país exigem: O alargamento das bases educacionais é indispensável ao próprio equilíbrio do sistema, do ponto de vista educacional, mas também do ponto de vista cultural, social e econômico. Tal equilíbrio deve ser encarado sob duas perspectivas: da harmonia e proporção interna entre as partes do sistema, e da sua adequação, como um todo, às expectativas e necessidades da sociedade. Ora, o ensino superior vem crescendo, no Brasil, como uma realidade à parte, pouco articulado com o sistema geral de educação, o que se explica, sobretudo, pelo prestígio que ele alcançou por força de interesses nem sempre educacionais, ou educacionais no estilo mágico da nossa tradição. Era natural que, considerada a educação como um instrumento predominantemente de promoção social, se revigorasse tal objetivo no plano da educação acadêmica. Ademais, Universidade passou a ser considerada, no Brasil, nos últimos anos — toais por um sestro retórico que por uma consciência profunda de seu papel — a solução de todos os problemas, até os de outros graus de ensino. No mesmo passo em que se transferiam para ela tantas responsabilidades, e nela se fixavam tantas expectativas, víamos recrudescer a denúncia de sua ineficácia e o apelo para que ela fosse reformada. Tal contradição parece revelar que o crescimento da Universidade é inflacionário, estando longe de traduzir uma evolução normal, em consonância, seja com as necessidades a que formalmente ela é chamada a responder, seja com a expansão dos outros níveis de ensino. A primeira diretriz, portanto, é a de restabelecer a idéia e a estrutura do sistema educacional, e a sua correlação ordenada

com o sistema social e econômico global. Quanto à ampliação das bases — o ensino primário e o ensino médio — representa um imperativo social e econômico, desde que *a)* a escolaridade comum e obrigatória atenda realmente às exigências mínimas da vida cotidiana e do trabalho, e *b)* O ensino médio preencha os requisitos de uma educação geral, gradativa mas vigorosamente estendida a todos. Como última etapa da educação para a maioria, ele deve constituir um cabedal de cultura comum e, fator de unidade espiritual da Nação, além de substrato indispensável às atividades profissionais a que a maioria se destina.

Seguindo o sistema educacional tal processo de crescimento, cada uma de suas partes se desenvolverá solidariamente com as outras: a proporção entre elas será, até certo ponto, simétrica a que prevalece na estrutura social, entre as várias camadas e grupos da população ativa, com os requisitos que lhes são atribuídos dentro do padrão industrial e democrático e os correspondentes níveis de qualificação escolar.

Finalmente, a expansão do ensino primário e médio é necessária dentro dum regime democrático de comunicação cultural em que a. Unidade social não se distancia, como uma ilha — ou um cume — da comunidade social.

Entende-se, pois, neste Plano, que o processo educacional deve tornar-se cada vez mais contínuo — do primário ao superior — mediante as facilidades de acesso de um a outro nível, e a proporção entre os respectivos contingentes escolares. As idéias de mobilidade vertical no ensino, de crescimento solidário dos três níveis, e da adequação do sistema educacional ao sistema social global, configuram as diretrizes deste Plano, quanto à expansão do ensino, especialmente do ensino superior. Deixam, assim, de prevalecer certos dispositivos mecânicos de contenção e disciplinamento como o que, declarada ou implicitamente, determinava a parada do ensino superior até que fosse alcançada a igualização dos Fundos. O que cumpre ao Governo é reordenar o ritmo de crescimento dos três ensinos, em termos de proporcionalidade e equilíbrio, *a)* impulsionando o primário e o médio nos termos estabelecidos; *b)* disciplinando o crescimento do ensino superior, para que ele se exprima, concretamente, pela ampliação da matrícula, e dos serviços científicos e técnicos; *c)* incentivando a criação, em termos flexíveis, de sistemas regionais — ou estaduais — de ensino superior, mediante, sempre que possível, a expansão das Universidades em vez da criação de novas Escolas; *d)* instituindo nova sistemática de autorização de Escolas — sobretudo as que viessem a gravar os recursos públicos — baseada no critério de alta relevância, seja do ponto de vista social e econômico, seja de ponto de vista cultural e pedagógico.

III. O planejamento do ensino superior deverá combinar o critério géo-econômico, quanto à irradiação de sua influência, com a das especializações científicas e técnicas, cada qual com as suas exigências

próprias, A perspectiva géo-econômica transcende, obviamente, as fronteiras políticas dos Estados, o que não invalida a tese, sustentada no capítulo das diretrizes, da formação de uma política estadual de ensino superior, liderada pela Universidade de cada Estado. Trata-se de tirar o melhor partido duma situação de fato — a existência de Universidades em quase todos os Estados. A fórmula aqui preconizada permitirá o ordenamento do processo de expansão do ensino superior, evitando a multiplicação indiscriminada de Escolas isoladas pelo interior. As Universidades estabelecerão entre si, através dos mecanismos já existentes de inter-comunicação, esquemas irregulares que permitam a política de concentração já mencionada. Quanto às especializações científicas e técnicas, •e a Diretoria do Ensino Superior de mecanismos particularmente aptos as tarefas de planejamento nas suas respectivas áreas. São as *Comissões de Especialistas*, cuja reunião no mesmo órgão permitirá uma política global coerente. Para tal efeito, será de grande importância a continuação do plano de monografias referentes á todos os setores do ensino superior, contendo diagnósticos e indicações sobre a política a ser adotada.

IV. A expansão do ensino superior levará na devida conta o desenvolvimento da ciência e da cultura. Por contingências diversas, a maior soma de recursos humanos e materiais destinados à ciência no Brasil — ainda que não tenham formalmente essa destinação — se concentram na Universidade, apesar do crescente prestígio Conselho Nacional Pesquisas, e da ação de outras entidades de menor importância. Isso equivale a dizer que a Universidade é a mais fartamente estipendiada para promover a ciência no Brasil. Como a pesquisa científica deverá desempenhar papel privilegiado no desenvolvimento do país, importa promover o rendimento do esforço universitário nesse setor, na proporção do idos. Para isso, se tornam indispensáveis a) a renovação dos quadros de professores e pesquisadores, dentro duma estrutura universitária igualmente renovada; b) uma definição atividades de pesquisa na Universidade

V. O ensino particular, enquanto integrado no Plano, segundo as diretrizes nele contidas, deverá, tanto quanto o ensino oficial, atender aos pré-requisitos aqui estabelecidos. O fato, contudo, de estar ligado a iniciativas que escapam à intervenção do Estado determina, no que lhe concerne, condições especiais de planejamento e financiamento. Antes de tudo, não cabe ao Estado arcar indiscriminadamente com o ônus de iniciativas fora de seu alcance. Partindo daí, a criação de Escolas, além de outros empreendimentos de entidades privadas, terá a colaboração do Governo — técnica e financeira — na medida em que, integrando-se nos objetivos deste Plano, correspondam a necessidades sociais e a elevados padrões culturais, técnicos e pedagógicos. Dentro de tal perspectiva, deve o Governo promover a substituição da atual sistemática de subvenções

por outra, que permita a cooperação oficial à altura das necessidades e dos méritos de cada instituição beneficiada.

VI. O aumento das matrículas nas escolas continua a ser tratado de forma empírica, o que torna o Governo especialmente desarmado para enfrentar as pressões dos candidatos e da opinião pública. Por isso, há necessidade de serem considerados os seguintes pontos:

1) A política de expansão das matrículas não pode ignorar a distorção das motivações vocacionais, por falta de informação sobre o mercado profissional, e pelo atrativo das carreiras mais prestigiosas.

2) Não estando o país organizado, social e economicamente, para resolver as suas necessidades, o ponto de estrangulamento reside sobre tudo nas condições sociais e não na exigüidade dos quadros técnicos. Em muitos setores não estão, estes, longe de corresponder às necessidades; e noutros, o que falta é uma adequada política de implantação de serviços, de acordo com as condições sócio-econômico, e de uma correta política de emprego. Não se pode continuar reclamando profissionais, sem criar as condições de seu aproveitamento; nem criar Escolas Superiores apenas para atender a interesses particulares de um grupo de pessoas — professores ou alunos.

3) Não se pretende, com tal advertência, controlar rigidamente a proporção entre o número de diplomados e as atuais oportunidades de emprego, o que seria despropositado num país em desenvolvimento. A formação de técnicos não se deve confinar estáticamente às restritas possibilidades de absorção, por parte da estrutura social em desnível com as reais necessidades do país. O que se deseja, na formulação do problema de recursos humanos, à altura das nossas necessidades potenciais, é ressaltar a) o contexto sócio-econômico de cada região; b) a eficiência da formação profissional, a qual dependerá das reformas acima mencionadas; c) a necessidade de uma profunda reformulação dos currículos; d) o estímulo à diversificação profissional, e e) a substituição dos profissionais improvisados pelos que tenham formação adequada.

4. Tendo em vista o desnível já mencionado, entre as exigências do ensino superior e as condições culturais prevaletentes na maioria das comunidades brasileiras, deverá o governo adotar um sistema de cooperação com as entidades interessadas na criação de Escolas Superiores, para a formulação e execução de projetos que assegurem previamente, o nível em que tais Escolas deverão situar-se. Quando se tratar de entidade pretendida às condições indicadas nos itens anteriores, a ajuda a ser dada poderá ser financeira, além de técnica, esta última, por intermédio das Comissões de Especialistas ou de outros órgãos do Ministério da Educação.

e) Entendo um processo permanente, que agora apenas se inicia o planejamento do ensino superior, sob a supervisão do Conselho Federal de Educação supõe seguintes providências:

I. A utilização das Comissões de Especialistas, da Diretoria do Ensino Superior, para o planejamento setorial.

II. A criação, sob a supervisão deste Conselho, de «uma Comissão permanente com o encargo de fixar objetivos e prioridades na política nacional do ensino superior, a ser desenvolvida com recursos federais, e de apreciar os correspondentes programas universitários. Com objetivos semelhantes aos do University Grants Committee, da Inglaterra, seria tal Comissão constituída de Conselheiros, especialmente designados; do Diretor do Ensino Superior; de um representante do Conselho Nacional de Pesquisas; do diretor do serviço de planejamento previsto na parte de Metodologia; e teria à sua disposição um sociólogo, um economista, um estatístico e um contador, ou mais de um, segundo as necessidades.

f) A reforma universitária constitui a condição básica de eficácia da Plano, no que se refere ao ensino superior. Tal reforma requer, instrumentalmente, nove? modelos de organização didática, mas substancialmente, requer muito mais; as condições apropriadas para a dinamização permanente da Universidade. Ora, a dinamização da Universidade só poderá advir do contato com os verdadeiros problemas em função dos quais ela foi criada. Quem pode, originariamente, suscitar os problemas *reais* da Universidade? Quem pode propô-los? De um lado, o conjunto de fatores e insparações que se encerram na realidade social, e, de outro, os elementos que devem representar a função criadora, indagadora, ordenadora — no plano científico e cultural — dentro da Universidade.

Por isso, os aspectos dinâmicos da reforma estão ligados, *a)* ao sistema de relações entre a Universidade e o meio; *b)* ao padrão dos professores e pesquisadores; *c)* à estrutura do ensino e aos métodos de trabalho. A colocação do problema nesses termos — que parecera ser os mais ajustados à perspectiva do Plano — impõe as seguintes ordens de providências:

I. Convém que as Universidades instituem mecanismos destinados à captação sistemática dos problemas nacionais, regionais e locais, e processos adequados para introduzidos no tecido de sua atividade curricular e de extensão. Dessa forma, a pesquisa do meio passaria a constituir pressuposto da programação universitária.

II. Impõe-se, igualmente, que se institucionalizem na Universidade os instrumentos e processos de sua auto-revisão e auto-reavaliação permanente, o que reclama dois tipos de medidas: *a)* reformulação do governo universitário, criando-se órgãos de *gestão acadêmica*, com os encargos de planejamento e de direção imediata dos assuntos especificamente universitários. Com isso se poderá criar instâncias tecnicamente competentes, e disciplinadas no seu poder pelos objetivos do trabalho universitário; *b)* a introdução de métodos adequados de planejamento, entre os quais o orçamento-programa.

III. Em relação aos professores, cabe às Universidades, fixar uma política de recrutamento, formação e aperfeiçoamento, mediante *a)* a criação de estímulos para a carreira do magistério; *b)* a implantação progressiva — ressalvadas as exigências fixadas pelo CFE, dos cursos de mestrado e doutorado, como processos regulares mediante os quais a Universidade institucionalizará a formação dos seus professores; *c)* a instituição de mecanismos que tornem contínuo e sistemático o processo de manter aperfeiçoamento de professores; *d)* a inclusão no orçamento da da Universidade, todos os anos, de dotações específicas para os programas aqui previstos. Atualmente, a CAPES, que deveria exercer ação apenas subsidiária, detém nesse campo o encargo principal; importa inverter a situação, recaindo tal encargo sobre as próprias Universidades.

IV. Quanto à estrutura do ensino e aos métodos pedagógicos, impõe-se, *ã)* a discriminação entre as exigências específicas da formação profissional e as da formação científica. A estrutura tradicional mistura os dois objetivos, com prejuízo de ambos; a reforma universitária deverá fazer corresponder a cada um deles condições adequadas à sua realização, apesar de sua mútua fertilização. Assim, o currículo profissional se despojará de sua desnecessária e, às véses, falsa sofisticação, e, de outra parte, se abrirá caminho para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, através de órgãos apropriados; *b)* a revisão dos currículos profissionais, quanto ao nível, conteúdo e duração, adaptando-os às condições reais em que se exercem as ocupações correspondentes; *c)* a instituição de métodos de educação permanente tornando o ensino universitário acessível a uma gama bastante diversificada de pessoas com diferentes interesses no plano cultural ou de atualização científica e profissional; *ã)* a reformulação radical do sistema de ingresso na Universidade, tendo em vista a orientação e o aproveitamento adequado das aptidões e talentos dos alunos, assim como — indiretamente — o reenquadramento do ensino médio em seus verdadeiros objetivos; *e)* o estímulo ao rendimento do trabalho universitário, especialmente pela adoção progressiva do sistema de tutoria, em função do qual se estabelecerá, em forma igualmente progressiva, o regime de tempo integral para professores e alunos; *f)* a consignação de recursos substanciais à ampliação e modernização das bibliotecas universitárias; *g)* o estímulo à pesquisa, fixando-se as prioridades segundo seu valor científico — assegurado pelo padrão do pesquisador e seu valor social e econômico. Atender-se-á, igualmente, ao critério de concentração definido nas diretrizes deste Plano.

a) *Durmeval Trigueiro* Mendes, relator.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)